

TERMO ADITIVO Nº 020/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio e de investimento para **implantação do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação**, de acordo com as diretrizes do Departamento de Tecnologia da Informação e comunicação da SMS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal LUIS ANTONIO PICERNI HERCE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/05/2022 a 31/08/2021** o orçamento global no valor de **R\$ 456.595,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo **R\$ 49.380,00** (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) a título de investimento, e **R\$ 407.215,00** (quatrocentos e sete mil, duzentos e quinze reais) a título de custeio, para custear as despesas de implantação do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação do CG R 025/2021 com:



1. Locação de equipamentos como desktop e notebook;
2. Locação de impressoras multicolorida e monocromática, com contratação de cota de impressão
3. Contratação de link de dados e Voz sobre IP
4. Aquisição de Rack, Switch e Patch Panel
5. Instalação de infraestrutura de rede seca e pontos de rede.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 Fonte 00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte 00, quando couber e demais que vierem a existir.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** o Anexo V:

Anexo V

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 17 de maio de 2022.

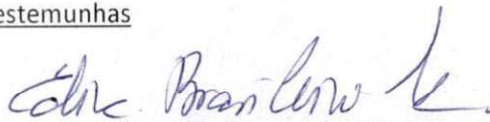


LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCE – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco



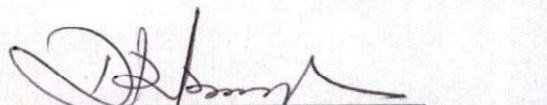
Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



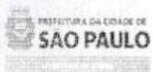
Nome: Eoina Brasileira Lima

CPF: 

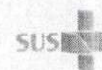


Nome: Debora R B Santana

CPF: 



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde N. SUS



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 020/2022 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2022
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2022

PERÍODO	RECURSO		mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	TOTAL
	Maio a Agosto/22	Investimento	Equipamentos	R\$ 49.380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custeio		R\$ 137.935,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 407.215,00	
TOTAL		R\$ 187.315,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 456.595,00	

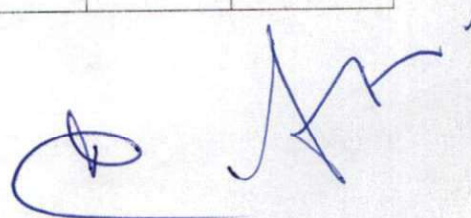
ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE					
UNIDADES-SERVIÇO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	PERÍODO
AMA JARDIM JOAMAR	R\$ 26.810,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	R\$ 40.850,00
AMA LAUZANE PAULISTA	R\$ 7.850,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 13.130,00
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 3.740,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 13.100,00
CAPS AD III SANTANA	R\$ 8.630,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 16.250,00
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS	R\$ 9.510,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 16.530,00
CAPS ADULTO III MANDAQUI	R\$ 8.630,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 16.250,00
CAPS INFANTIL III SANTANA	R\$ 4.140,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 11.760,00
CER II TUCURUVI	R\$ 2.470,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 9.490,00
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 1.360,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 3.970,00
SRT JAÇANÃ I - TIPO II	R\$ 1.720,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.020,00
SRT MANDAQUI I - MASCULINO	R\$ 6.700,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 10.000,00
SRT MANDAQUI II - FEMININO	R\$ 1.230,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.530,00
SRT MANDAQUI III - TIPO II	R\$ 5.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.300,00
SRT MANDAQUI IV - TIPO II	R\$ 5.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.300,00
UAA SANTANA I - MASCULINO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.300,00
UAA SANTANA II - MASCULINO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.300,00
UBS CONJUNTO IPESP	R\$ 3.190,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 12.370,00
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R\$ 7.520,00	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00	R\$ 14.750,00
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	R\$ 3.310,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00	R\$ 9.670,00
UBS HORTO FLORESTAL	R\$ 4.640,00	R\$ 4.510,00	R\$ 4.510,00	R\$ 4.510,00	R\$ 18.170,00
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	R\$ 2.740,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	R\$ 10.570,00
UBS JARDIM APUANÃ	R\$ 5.660,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 10.940,00
UBS JARDIM DAS PEDRAS	R\$ 7.345,00	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00	R\$ 23.425,00
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	R\$ 1.890,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7.170,00
UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 1.890,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7.170,00
UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO (ESF)	R\$ 3.655,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00	R\$ 11.665,00
UBS JOVA RURAL	R\$ 1.890,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7.170,00
UBS PARQUE EDU CHAVES	R\$ 3.180,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 9.330,00
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	R\$ 16.920,00	R\$ 13.020,00	R\$ 13.020,00	R\$ 13.020,00	R\$ 55.980,00
UBS VILA AURORA	R\$ 2.610,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 10.050,00
UBS VILA NIVI	R\$ 1.890,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7.170,00
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	R\$ 1.890,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7.170,00
UPA JAÇANÃ	R\$ 11.275,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 28.015,00
URSI SANTANA / JAÇANÃ	R\$ 3.030,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 11.730,00
TOTAL	R\$ 187.315,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 456.595,00

B) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO					
UNIDADE: TODAS AS UNIDADES					
SERVIÇO: TODOS OS SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
1. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-
1.1 - Remuneração de Pessoal	-	-	-	-	-
1.2 - Benefícios	-	-	-	-	-
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	-	-	-	-	-
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
2. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
2.1 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
2.5 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
2.6 - Combustíveis	-	-	-	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
3. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
4. Serviços Terceirizados	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 448.800,00
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-



4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 36.570,00	R\$ 36.570,00	R\$ 36.570,00	R\$ 36.570,00	R\$ 182.850,00
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
4.23 - Água	-	-	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ 53.190,00	R\$ 53.190,00	R\$ 53.190,00	R\$ 53.190,00	R\$ 265.950,00
4.26 - Gás	-	-	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-	-	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 359.040,00
6. Investimento	R\$ 97.555,00	-	-	-	R\$ 97.555,00
6.1 - Reformas	-	-	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$ 61.020,00	-	-	-	R\$ 61.020,00
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ 36.535,00	-	-	-	R\$ 36.535,00
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 187.315,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 89.760,00	R\$ 456.595,00

